



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.274, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.918,33 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

§ 1º. O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para pagamento de indenização a servidor efetivo por ocasião de seu desligamento do quadro de servidores efetivos do Município de Nazareno.

§ 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado nesse artigo a anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - 02.005.000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Lazer
Função - 27 - Desporto e Lazer
Sub-função - 813 - Lazer
Programa - 2701 - Atividade de Desporto e Lazer
Projeto Atividade - 1.071 - Construção, Reforma, Ampliação da Praça de Esporte e Quadras Esportivas

Dotação:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimento

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

4.4.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial R\$ 5.918,33 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

ALVARO DE QUADRO DE AVISO

DE FÉRIAS NO PERÍODO DE:

31/08/2010 A 09/09/2010

Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas, decorrentes da presente Lei, fica autorizada a criação no orçamento vigente da seguinte dotação de despesa:


Unidade – 02.002.000 – Secretaria Municipal de Administração
Função – 04 – Administração
Sub-função – 122 – Administração Geral
Programa – 0402 – Atividade Administrativa Geral
Projeto atividade – 2.218 – Indenizações Conf. Art. 69 – Lei 673, de 20 de outubro de 1993

Dotação
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.918,33 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235, de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.219, de 07/07/2009, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazareno, 31 de agosto de 2010.



José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NAZARENO - MG

APROVADO EM 31 DE AGOSTO DE 2010

DE PUBLICAÇÃO EM 09 DE SETEMBRO DE:

31 DE AGOSTO DE 2010 A 09 DE SETEMBRO DE 2010


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF 674.343.986-04